

**Decreto nº 1217, de 06 de fevereiro de 2015.**

Reestrutura o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento e da outras providencias.

Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, Conforme Lei Municipal nº 220, de 20 de junho de 2005;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO do Município de Santa Cecília do Sul.

**Art. 2º** - O conselho, em caráter deliberativo e com finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas na área social, no tocante à habitação e saneamento básico, além de direcionar o Fundo Municipal da Habitação e Saneamento.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Habitação e Saneamento, terá a seguinte composição:

**I – Melania Pegoraro Silvestri** – Secretaria Municipal da Assistência Social;

Suplente: Juliana Spagnol Girardi

**II – Adair Pegoraro** – Secretaria Municipal de Obras;

Suplente: Mauricio Pegoraro

**III –Ivanor Cerezoli** – Secretaria Municipal da Agricultura;

**IV – Izar Terezinha da Fonseca Canal** – Emater;

Suplente: Matheus Defaci Mignoni

**V – Nédio João Marcon** – Sindicato dos  
Trabalhadores Rurais;  
Suplente: Amarildo Pegoraro

**VI - Clairton Artuso** – Cooperativa de Credito  
Sicredi;  
Suplente: Marcelo Bombarda

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS  
aos 06 de fevereiro de 2015.

Jusene C. Peruzzo  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Jones A. Rech  
Secretário da Administração